MARINHA DO BRASIL

BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 55 /2022
(Processo Administrativo n.° 63031.002257/2022-72)

Torna-se público que a Base Naval da Ilha das Cobras, por meio do setor de Obtenção, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, *inciso II,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis.

Data da sessão: 28 de setembro de 2022
Link: //www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00 hs.

1 OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de ferramentas para o Departamento de Segurança da Base Naval da Ilha das Cobras, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos para realizar a entrega do material.

1.3 A contratação será para 10 itens, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	INTERVALO DE LANCES EM R$
1	PARAFUSADEIRA MARCA: BOSCH OU SIMILAR 180 LI, 220 V, TIPO IMPACTO, COM BATERIA E MALETA	276082	UN	01	R$ 569,41	R$ 569,41	R$ 15,00
2	JOGO DE CHAVE DE CATRACA, MARCA GEDORE OU SIMILAR ½ 10-32 MM, 25 PEÇAS.	428613	UN	01	R$ 148,06	R$ 148,06	R$ 3,00
3	JOGO DE CHAVE ALLEN-REFERÊNCIA: MARCA GEDORE 42- 9M 1.5-10.	483814	UN	01	R$ 37,43	R$ 37,43	R$ 0,70
4	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADA, MARCA GEDORE OU SIMILAR 6-22 MM-17 PEÇAS	286755	UN	01	R$ 157,48	R$ 157,48	R$ 3,00
5	JOGO DE CHAVE ESTRIA, MARCA: GEDORE OU SIMILAR 12M 6-32MM, 12 PEÇAS	356796	UN	01	R$ 153,21	R$ 153,21	R$ 3,00
6	DISCO DE DESBASTE, MARCA NORTON OU SIMILAR 115X6.4X22	475854	UN	06	R$ 15,18	R$ 91,08	R$ 0,30

7	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA, MARCA NORTON OU SIMILAR 115 X3.0X22	235714	UN	06	R$ 4,60	R$ 27,60	R$ 0,08
8	ALICATE DE PRESSÃO, MARCA GEDORE OU SIMILAR 137-10	468613	UN	01	R$ 47,42	R$ 47,42	R$ 0,70
9	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS, MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR 10 PEÇAS	445941	UN	01	R$ 72,73	R$ 72,73	R$ 1,50
10	JOGO DE BROCA PARA FERRO, MARCA HTOM OU SIMILAR 1-10MM- 19 PEÇAS	480123	UN	01	R$ 44,18	R$ 44,18	R$ 0,70
TOTAL						R$ 1.348,60	

1.3.1 Havendo mais de um item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.4 O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br/.

2.1.1 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2 aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4 organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5 sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.2.1A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Aviso de Dispensa Eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.10.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.10.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.10.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

3.11 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

3.11.1 Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4 FASE DE LANCES

4.1 A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances

públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores entre lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta que foram discriminadas na tabela do item 1.3 deste aviso.

4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5 JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

5.2.2A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.5.1 contiver vícios insanáveis;
5.5.2 não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.5.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.5.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.5.5apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.6.1 for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.6.2 apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.8 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

6.2 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

6.2.1 Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c" e "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)

6.2.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.2.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.2.2.1.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.2.2.1.2 O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

6.2.3 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.3 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

6.3.1 É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

6.3.2 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

6.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

6.5 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.6 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de

contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

6.7 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

6.8 Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.8.1 Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

7 CONTRATAÇÃO

7.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

7.2.2 O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4 O prazo de vigência da contratação é de 60 dias, prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5 Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

7.6 O material deverá ser entregue de 05 (cinco) dias corridos após emissão da nota de empenho.

8 SANÇÕES

8.1 Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3dar causa à inexecução total do contrato;

8.1.4deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

8.1.5não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

8.1.6não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.7ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

8.1.8apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

8.1.9 fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

8.1.10 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

8.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

8.1.11 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

8.1.12 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.3.2as peculiaridades do caso concreto;

8.3.3as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.3.4os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.3.5a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5 A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender

9.2 Após o termino da fase de lance, os fornecedores bem colocados terão 01 (uma) hora de prazo de envio de propostas. Iniciado as 14h e encerrado 15h.

9.3 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.3.1 republicar o presente aviso com uma nova data;

9.3.2 valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.3.2.1 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.3.3 fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.4 As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.5 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.6 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.7 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.8 Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.9 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.10 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.11 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.12 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.13 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.14 Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o seguinte anexo:

9.14.1 ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação.

Rio de Janeiro, 23 de SETEMBRO de 2022.

MAURICIO BARATA SOARES COELHO RANGEL
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesas

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; e

2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

MARCELO DE OLIVEIRA MAGALHÃES
Capitão-Tenente (IM)
Encarregado da Divisão de Obtenção

NÃO RETER O DOCUMENTO
CASO NECESSÁRIO
TIRE CÓPIA DO EXPEDIENTE

PAPELETA DE ENCAMINHAMENTO

NUP: 63031.002257/2022-72

Ostensivo - ROTINA

ORIGEM: 21001 **DESTINO:** Encarregado da Divisão de Obtenção **VIA:** **CÓPIA:**	**DOCUMENTO**	**NÚMERO**	**DATA**	**Nº CONTROLE**
	Solicitação de Empenho		06/07/2022	BNAVIC-EI-2022/07-01164
ENTRADA 06/07/2022 / **PRAZO ENVIO** 06/08/2022 00:00:00	**ASSUNTO:** aquisição de material (ferramentas). **ANEXOS:**			

SINOPSE

De	Data da Expedição	Para	Rubrica do Expedidor	Observações
21001	06/07/2022	441102		Recebido 12/08/22
441102	24/08/22	21001		ENS PSB realizar retificações. Sol que ao retornar envie documentação anterior para comparar com as novas informações.
				Recebida em 08/09/22 no Setor de Obtenção
441102	09/09/22	441		
441	09/09/22	40		CNS PSB de apreciar.
40	21/09/22	43		Prezado Capitão Chame, CNS PSB [illegible] DIV Engenharia 1 [illegible] caso, [illegible] [illegible]. Pte [illegible] pela Sr. Comandante
43	21/09	OA		
44	23/09	441102		Aviso publicado em 23/09

MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS
CNPJ: 00.394.502/0555-50

DATA DE EMISSÃO: 09/09/22

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA

Fundamento legal Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021

Plano Interno	FR	PT-RES	Nº Acompanhamento
24CN9CLNOLKO	100000000	174678	63031.002257/2022-72

SETOR REQUISITANTE			TIPO DE EMPENHO
RESPONSÁVEL :	1 TEN. (AFN) RODRIGO NUNES	E-MAIL : maykon.dellane@marinha.mil.br	(X) ORDINÁRIO ( ) ESTIMATIVO ( ) GLOBAL
TELEFONE :	(21)8110-9603		APROVADO PELO PAR
			( ) SIM (X) NÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

ITEM	ND – Subitem	CATMAT/ CATSER	SUBCLASSIFICAÇÃO CNAE	QUANT	UF	DESCRIÇÃO DO ITEM	PREÇO MÉDIO	PREÇO TOTAL
1	44905234	276082	2450-2/00	1	UN	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA , MARCA: BOSCH ou SIMILIAR, 180 LI 220V TIPO IMPACTO, COM BATERIA, COM OU SEM MALETA.	R$ 569,41	R$ 569,41
2	33903042	428613	4672-9/00	1	UN	JOGO DE CHAVE DE CATRACA , MARCA GEDORE OU SIMILAR ½ 10-32MM, 25 PCS	R$ 148,06	R$ 148,06
3	33903042	483814	4672-9/00	1	UN	JOGO DE CHAVE ALLEN – REFERÊNCIA: MARCA GEDORE 42-9M 1.5-10	R$ 37,43	R$ 37,43
4	33903042	286755	4672-9/00	1	UN	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADA, MARCA GEDORE OU SIMILAR 6-22MM 17PCS	R$ 157,48	R$ 157,48
5	33903042	356796	4672-9/00	1	UN	JOGO DE CHAVE DE ESTRIA , MARCA GEDORE OU SIMILAR 12M 6-32MM, 12 PCS	R$ 153,21	R$ 153,21
6	33903042	475854	4672-9/00	6	UN	DISCO DE DESBASTE, MARCA NORTON OU SIMILAR 115X6.4X22	R$ 15,18	R$ 91,08
7	33903042	235714	4672-9/00	6	UN	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA, MARCA NORTON OU SIMILAR 115X3.0X22	R$ 4,60	R$ 27,60
8	33903042	468613	4672-9/00	1	UN	ALICATE DE PRESSÃO, MARCA GEDORE OU SIMILAR 137-10	R$ 47,42	R$ 47,42
9	33903042	445941	4672-9/00	1	UN	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS , MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR 10 PCS	R$ 72,73	R$ 72,73
10	33903042	480123	4672-9/00	1	UN	JOGO DE BROCA PARA FERRO, MARCA HTOM OU SIMILAR 1-10MM 19PC	R$ 44,18	R$ 44,18

Gestoria de Material	Setor de Obtenção	TOTAL DA DISPENSA ELETRÔNICA	R$ 1.348,60
300-20	NATÁLIA DE SOUZA AGUIAR PAIVA Terceiro-Sargento (AD) NIP: 11.1100.74	Justificativa da Necessidade do Material/ Serviço:	Aquisição dos materiais servirá para fins de melhorias e efetividade nas diversas tarefas do departamento de segurança.

ORDENADOR DE DESPESA	AGENTE FISCAL	AGENTE FINANCEIRO	ENCARREGADO DO SOLICITANTE	FISCAL DE COMPRA/SERVIÇO
MAURICIO BARATA SOARES COELHO RANGEL Capitão de Mar e Guerra CPF:010.525.167-42 ASSINADO DIGITALMENTE Em : 21/09/22	LUIZ GUSTAVO PRÍNCIPE CANEDO Capitão de Fragata (IM) CPF: 052.755.367-04 ASSINADO DIGITALMENTE Em : 21/09/2022 EDUANE OLIVEIRA LIMA PACHECO Capitão de Corveta (IM)	VINICIUS LOBATO DO NASCIMENTO Capitão de Corveta (IM) CPF: 036.291.757-85 ASSINADO DIGITALMENTE Em : 09/09/22	RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA Primeiro- Tenente (AFN) 091.621.647-08 ASSINADO DIGITALMENTE Em : 09/09/22	RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA Primeiro- Tenente (AFN) 091.621.647-08 ASSINADO DIGITALMENTE Em : 09/09/22

ANEXOS:

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

PESQUISA DE PREÇO

COMANDO DA MARINHA
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS
PROCEDIMENTOS INICIAIS DO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA ELETRÔNICA

FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – Lei nº 14.133/2021

Órgão: Base Naval da Ilha das Cobras	
Setor Requisitante: Divisão de Segurança Orgânica	
Responsável pela Demanda: 1°TEN (AFN) RODRIGO NUNES	
E-mail: nunes.rodrigo@marinha.mil.br	Telefone: (21) 2178-5361

1. Objeto:
( ) Serviço não continuado
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
(X) Material de consumo
(X) Material permanente / equipamento

2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado/aquisição, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

2.1. Aquisição dos materiais servirá para fins de melhorias e efetividade nas diversas tarefas do departamento de segurança

3. Quantidade de serviço a ser contratada/aquisição

Item	Descrição/ especif.	Unidade De Medida	Quantidade total
1	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA , MARCA: BOSCH ou SIMILIAR, 180 LI 220V TIPO IMPACTO, COM BATERIA, COM OU SEM MALETA.	UN	1
2	JOGO DE CHAVE DE CATRACA , MARCA GEDORE OU SIMILAR ½ 10-32MM, 25 PCS	UN	1
3	JOGO DE CHAVE ALLEN, MARCA GEDORE OU SIMILAR 42-9M 1.5-10	UN	1
4	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADA, MARCA GEDORE OU SIMILAR 6-22MM 17PCSJOGO DE CHAVE DE ESTRIA , MARCA GEDORE OU SIMILAR 12M 6-32MM, 12 PCS	UN	1
5	JOGO DE CHAVE DE ESTRIA , MARCA GEDORE OU SIMILAR 12M 6-32MM, 12 PCS	UN	1

6	**DISCO DE DESBASTE, MARCA NORTON OU SIMILAR 115X6.4X22**	UN	6
7	**DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA, MARCA NORTON OU SIMILAR 115X3.0X22**	UN	6
8	**ALICATE DE PRESSÃO, MARCA GEDORE OU SIMILAR 137-10**	UN	1
9	**JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS , MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR 10 PCS**	UN	1
10	**JOGO DE BROCA PARA FERRO, MARCA HTOM OU SIMILAR 1-10MM 19PC**	UN	1

4. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a aquisição

4.1. O prazo de entrega dos materiais será contado a partir da data do aceite da nota de empenho, ordem de compra ou similar pelo fornecedor, no prazo de 5 (cinco) dias corridos.

5. As despesas decorrentes da contratação têm adequação orçamentária e financeira e correrão à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2022, no valor estimado de R$ 2128,21 (dois mil cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos), por meio da seguinte classificação orçamentária:

5.3. Natureza de Despesa (ND) 339030.

6. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e, se necessário, o responsável pela fiscalização

1ºTEN (AFN) RODRIGO NUNES.

RODRIGO TIELET OLIVEIRA BRANCO DE MIRANDA
Capitão de Corveta (T)
Chefe do Departamento de Segurança

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Primeiro-Tenente (AFN)
Encarregado da Divisão de Segurança Orgânica

Rio de Janeiro, RJ 06 de julho 2022.

MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

DISPENSA ELETRÔNICA – Lei nº 14.133/2021
ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Apêndices: a) Pesquisa de Preços
b) Mapa Comparativo de Preços

Metodologia de Obtenção do Preço de Referência

Consoante ao estabelecido no subitem 9.2.3.4 do Acórdão nº 781/2006 do Tribunal de Contas da União, que atenta à necessidade de registrar-se nos autos a sistemática utilizada para a determinação do orçamento estimado, vale destacar que o critério utilizado foi o **preço médio** pesquisado e que foi observada a Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

A pesquisa de preços se deu, conforme previsto nos incisos (I, II, III, IV e V) do Art. 5º, da Instrução Normativa nº 65, de 21 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

Foram consultadas diversas empresas do mercado e foram adotadas as cautelas abaixo:

a) as datas das pesquisas não se diferenciaram em mais de 180 (cento e oitenta) dias;
b) os fornecedores tiveram acesso a todas as especificações, quantitativos e obrigações da contratação, constantes do termo de referência;
c) Consta nos autos do processo os e-mails com as solicitações formais para apresentação de cotação, tendo sido assegurado prazo razoável para resposta; e
d) Nos orçamentos, constam a identificação e os dados relevantes das pessoas físicas e jurídicas pesquisadas.

Da Análise Crítica dos Preços Obtidos

É indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preço obtida junto ao mercado, em especial quando houver grande variação entre os valores apresentados. Esse foi o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 – Primeira Câmara

Desta forma, para obtenção do resultado da pesquisa, não foram considerados os preços excessivamente elevados e os inexequíveis.

Os critérios e parâmetros analisados foram os próprios preços encontrados na pesquisa, a partir de ordenação numérica na qual se buscou excluir aquelas que mais se destoaram dos demais preços pesquisados.

Além disso, outros critérios foram analisados como: especificação do item; quantidade a ser adquirida; mercado a ser pesquisado; local de venda e de compra; e atendimento aos critérios de habilitação requeridos pela Administração.

Tendo em vista o exposto, em virtude da necessidade de dar maior celeridade na contratação, evitando os riscos salientados anteriormente, faz-se mister realizar o processo de Dispensa Eletrônica com as condições apresentadas.

Após realizados todos os procedimentos previstos nas legislações e instruções normativas, chega-se ao valor máximo para esta aquisição de R$ 2128,21 (dois mil cento e vinte e oito reais e vinte e um centavos), conforme demonstrado nos Mapa Comparativo de Preços e Pesquisa de Preços, sendo este alcançado levando em consideração a média de preços multiplicadas pelas quantidades de itens solicitados.

Rio de Janeiro, RJ, em 06 de julho de 2022.

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Primeiro-Tenente (AFN)
Encarregado da Divisão de Segurança Orgânica

Aprovo:

MAURÍCIO BARATA SOARES COELHO RANGEL
Capitão de Mar e Guerra
Ordenador de Despesa

MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

DISPENSA ELETRÔNICA
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QTD	CNAE	AMERICANAS.COM	ELÉTRICA JUREMA LTDA.	TRIATEL		
					Valor Unitário	Valor Unitário	Valor Unitário	Preço médio	Valor total
1	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA , MARCA: BOSCH OU SIMILIAR, 180 LI 220V TIPO IMPACTO, COM BATERIA, COM OU SEM MALETA.	UN	1	2540-2/00	R$ 663,99	R$ 489,00	R$ 555,25	R$ 569,41	R$ 569,41
2	JOGO DE CHAVE DE CATRACA , MARCA GEDORE OU SIMILAR ½ 10-32MM, 25 PCS	UN	1	4672-9/00	R$ 140,28	R$ 229,00	R$ 74,90	R$ 148,06	R$ 148,06
3	JOGO DE CHAVE ALLEN , MARCA GEDORE OU SIMILAR, 42-9M 1.5-10	UN	1	4672-9/00	R$ 39,90	R$ 59,90	R$ 12,50	R$ 37,43	R$ 37,43
4	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBINADA, MARCA GEDORE OU SIMILAR 6-22MM 17PCS	UN	1	4672-9/00	R$ 222,89	R$ 189,00	R$ 60,55	R$ 157,48	R$ 157,48
5	JOGO DE CHAVE DE ESTRIA , MARCA GEDORE OU SIMILAR 12M 6-32MM, 12 PCS	UN	1	4672-9/00	R$ 244,75	R$ 189,00	R$ 25,90	R$ 153,21	R$ 153,21
6	DISCO DE DESBASTE, MARCA NORTON OU SIMILAR 115X6.4X22	UN	6	4672-9/00	R$ 16,86	R$ 19,90	R$ 8,80	R$ 15,18	R$ 91,08
7	DISCO DE CORTE PARA LIXADEIRA, MARCA NORTON OU SIMILAR 115X3.0X22	UN	6	4672-9/00	R$ 5,50	R$ 5,00	R$ 3,50	R$ 4,60	R$ 27,60
8	ALICATE DE PRESSÃO, MARCA GEDORE OU SIMILAR 137-10	UN	1	4672-9/00	R$ 50,36	R$ 49,90	R$ 42,00	R$ 47,42	R$ 47,42
9	JOGO DE CHAVE DE FENDA E PHILIPS , MARCA TRAMONTINA OU SIMILAR 10 PCS	UN	1	4672-9/00	R$ 68,40	R$ 119,90	R$ 29,90	R$ 72,73	R$ 72,73
10	JOGO DE BROCA PARA FERRO, MARCA HTOM OU SIMILAR 1-10MM 19PC	UN	1	4672-9/00	R$ 36,15	R$ 69,90	R$ 26,50	R$ 44,18	R$ 44,18
									R$ 1.348,60

RODRIGO NUNES DE OLIVEIRA
Primeiro- Tenente (AFN)
Encarregado da Divisão de Segurança Orgânica

Rio de Janeiro, RJ em 06 de julho de 2022.

MARINHA DO BRASIL
BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

SETOR: DIVISÃO DE SEGURANÇA

DISPENSA ELETRÔNICA

MAPA DE RISCOS FASE I

Ao final da elaboração dos Estudos Preliminares

PROCESSO: 63031.002257/2022-72

Objeto: Aquisição dos materiais em tela tem como objetivo suprir o Departamento de segurança para os diversos serviços diários complexo.

FASE DE ANÁLISE		
( ) Planejamento da Licitação	**( ) Determinação de Necessidades**	
(X)Outros		
Risco n° 01		
A não obtenção do material.		
Probabilidade:	( ) Baixa	(X) Média ( ) Alta
Consequência		
Ocorrerá atrasos ou ate impedirá nas diversas tarefas do dia a dia.		
Impacto:	( ) Baixo	(X) Médio ( ) Alto

Medidas de Controle	**Responsável**
O material será armazenado e controlado pela setor de policiamento e trânsito do navio.	Divisão de Segurança

busque aqui seu produto

minha cesta

Parafusadeira e Furadeira de Impacto 12V HP333DWYE com 2 Baterias Lítio Carregador Bivolt - Makita

voltagem: BIVOLT

vendido por **dd máquinas** e entregue por **americanas**

– 1 +

remover

~~R$ 737,77~~
R$ 663,99
em 1x no cartão

seguros disponíveis

ao incluir um seguro ou serviço o valor total do seu pedido será atualizado.

Jogo de chave soquete com catraca 3/8 1/2 E 1/4 reversivel profissional completo com maleta

vendido por **guimp** e entregue por **americanas**

– 1 +

remover

R$ 140,28

Jogo Chave Allen Aço Longa Hexagonal/ponta Bola 9 Peças

vendido por **modelar** e entregue por **americanas**

– 1 +

remover

R$ 39,90

Jogo Chave Boca Combinada 10 Peças Top Tramontina 42241210

vendido por **bzmarket** e entregue por **americanas**

– 1 +

remover

R$ 222,89

restam apenas 3 unidades

Jogo Chave Estria 8 Pecas Crv 6a22mm Tramontina

vendido por **cv shopping virtual** e entregue por **americanas**

1

remover

resta apenas 1 unidade

R$ 244,75

Disco De Debaste Rocast 115Mmx6.4Mmx22.2Mm

vendido e entregue por **olist**

1

remover

~~R$ 19,84~~

R$ 16,86

em 1x no cartão

Disco de corte metal inox esmerilhadeira - wurth

vendido por **redcolor tudo para construção** e entregue por **americanas**

1

remover

resta apenas 1 unidade

R$ 5,50

Alicate Pressao Brasfort Reto 10- 8785

vendido por **compresp** e entregue por **americanas**

1

remover

~~R$ 52,46~~

R$ 50,36

Jogo Chave Fenda E Philips Vanádio Cabo Anatômico 10 Peças

vendido e entregue por **webcontinental marketplace**

1

~~R$ 72,00~~

R$ 68,40

remover

R$ 06,40
em 1x no cartão

Jogo 13 Brocas Aço Rápido Para Metais Ferro Alumínio Madeira

vendido por **nra comercio** e entregue por **americanas**

1

remover

restam apenas 4 unidades

R$ 36,15

calcule frete e prazo

ok

resumo do pedido

10 produtos	R$ 1.489,08
frete	-
total	**R$ 1.489,08** em 1x no cartão ou R$ 1.495,66 em até 8x

R$ 1.489,08 em **1x** no cartão de crédito ame
R$ 1.489,08 no pix
pague com **ame** e ganhe **R$ 2,00** de volta

continuar

adicionar mais produtos

possui cupom ou vale? você poderá usá-los na etapa de pagamento.

aproveite e leve também

Jogo de chave soque...
R$ 140,28
adicionar à cesta

Jogo Chave Allen Aç...
R$ 39,90
adicionar à cesta

Jogo De
R$ 31
adicion

ELETRICA JUREMA LTDA.

AV: MARECHAL FLORIANO, Nº 42.
BAIRRO: CENTRO
CEP: 20080-007
CNPJ: 33.029.588/0001-65
IE: 81.187.975
TEL: 2253-5788 TELEFAX:2516-2751
e-mail.el.jurema@hotmail.com

RJ 9/6/2022

CONTATO:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UANTI	UNIT	SUBTOTAL
1	*1x parafusadeira / furadeira bosch;*	*1*	*R$ 489,00*	*R$ 489,00*
2	*1x jogo de chave de catraca;*	*1*	*R$ 229,00*	*R$ 229,00*
3	*1x jogo de chave allen;*	*1*	*R$ 59,90*	*R$ 59,90*
4	*1x jogo de chave de boca combinado;*	*1*	*R$ 189,00*	*R$ 189,00*
5	*1x jogo de chave de estria;*	*1*	*R$ 189,00*	*R$ 189,00*
6	*6x disco de desbaste;*	*6*	*R$ 19,90*	*R$ 119,40*
7	*6x disco de corte para lixadeira;*	*6*	*R$ 5,00*	*R$ 30,00*
8	*1x alicate de pressão;*	*20*	*R$ 49,90*	*R$ 998,00*
9	*1x jogo de chave de fenda e philips -*	*1*	*R$ 119,90*	*R$ 119,90*
10				*R$ -*
11	*1x jogo de broca para ferro*	*1*	*R$ 69,90*	*R$ 69,90*
	validade ate dia 09/07/2022			***R$ 2.493,10***
	ACEITA SE EMPENHO			
	BANCO SANTANDER			
	AG 3161			
	CC 13000384-2 PRAZO DE ENTREGA 5 A 7 DIAS CORRIDOS			

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**33.029.588/0001-65**	DUNS®:	906403832
Razão Social:	**ELETRICA JUREMA LTDA M E**		
Nome Fantasia:			
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	13/12/2022
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/12/2022
FGTS	Validade:	13/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/02/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/09/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	07/09/2022 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/12/2022

Emitido em: 09/09/2022 10:13
CPF: 121.693.717-61 Nome: NATALIA DE SOUZA AGUIAR
Ass: _____

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
33.029.588/0001-65 MATRIZ		31/12/1969

NOME EMPRESARIAL
ELETRICA JUREMA LTDA M E

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MARECHAL FLORIANO	42	2 LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.080-006	CENTRO	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
24/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
****

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **21/06/2022** às **15:10:13** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
33.029.588/0001-65
NOME EMPRESARIAL:
ELETRICA JUREMA LTDA M E
CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
JOSE LUIS COELHO PINTO
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:
ALEXANDRE PINTO CABRAL
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **21/06/2022** às **15:11** (data e hora de Brasília).

TRIATEL
FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI.
CNPJ. 02.672.091/0001-37 INSC.EST. 75.857.381

O

Rio, 31/05/2022

CENTRO DE MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DA MARINHA
A/C: MAYCON
E-MAIL: MAYCON.DELLANE@MARINHA.MIL.BR
TEL:
PROPNENTE CNPJ.: 02.672.091/0001-37

Agradecemos pela vossa cotação e apresentamos nossas condições de fornecimento para o material abaixo:

COTAÇÃO Nº 30.05.2022

ITEM	QT.	UNID.	DESCRIÇAO DOS PRODUTOS	P.UNITARIO	P.TOTAL
1	1	UNID	PARAFUSADEIRA / FURADEIRA - **BOSCH - (OFERECEMOS - PARAFUSADEIRA / FURADEIRA 220V, 400W GSR 7-14 - BOSCH)**	R$ 555,25	R$ 555,25
2	1	UNID	JOGO DE CHAVE DE CATRACA - **(OFERECEMOS - JOGO DE CHAVE SOQUETE C/ CATRACA - SOQUETES C/ 40PÇS - FERTAK)**	R$ 74,90	R$ 74,90
3	1	UNID	JOGO DE CHAVE ALLEN - **MTX**	R$ 12,50	R$ 12,50
4	1	UNID	JOGO DE CHAVE DE BOCA COMBIANADA - **FERTAK**	R$ 60,55	R$ 60,55
5	1	UNID	JOGO DE CHAVE DE ESTRIA - **(OFERECEMOS - JOGO DE CHAVE TORK - FERTAK)**	R$ 25,90	R$ 25,90
6	6	UNID	DISCO DE DESBASTE - **CARBURUDUM**	R$ 8,80	R$ 52,80
7	6	UNID	DISCO DE CORTE P/ LIXADEIRA - **(OFERECEMOS - DISCO DE CORTE (P/LIXADEIRA) INOX 4.1/2"x1MMx7/8 - FERTAK)**	R$ 3,50	R$ 21,00
8	1	UNID	ALICATE DE PRESSÃO - **(OFERECEMOS - ALICATE DE PRESSÃO PREMIUM 10" - FERTAK)**	R$ 42,00	R$ 42,00
9	1	UNID	JOGO DE CHAVE DE FENDA - **(OFERECEMOS - JOGO DE CHAVE DE FENDA / PHILLIPS 4 PÇS - FERTAK)**	R$ 29,90	R$ 29,90
10	1	UNID	JOGO DE CHVE PHILLIPS	R$ -	R$ -
11	1	UNID	JOGO DE BROCA P/ FERRO - **(OFERECEMOS - JOGO DE BROCA AÇO RAPIDO, 4/5/6/8/10MM - HF)**	R$ 26,50	R$ 26,50
				TOTAL	R$ 901,30

PRAZO DE ENTREGA ATE 5 DIAS;
FRETE: CIF-RJ;
PAGAMENTO: 28 DIAS
VALIDADE: 30 DIAS
GRATO BRENDON.

Rua Vinte Quatro de Maio, nº 1.339 - Méier - Rio de Janeiro - RJ - CEP. 20.725-001
Telefax.: (21) 2201-8761 / 2501-0349
e-mail: triatelvendas@terra.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
02.672.091/0001-37 MATRIZ		20/07/1998

NOME EMPRESARIAL
TRIA-TEL FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.79-6-01 - Comércio atacadista de tintas, vernizes e similares
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
46.79-6-99 - Comércio atacadista de materiais de construção em geral
46.79-6-03 - Comércio atacadista de vidros, espelhos, vitrais e molduras
46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresari

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VINTE E QUATRO DE MAIO	1339	LOJA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
20.725-001	MEIER	RIO DE JANEIRO	RJ

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
TRIATEL@TERRA.COM.BR	(21) 2501-0349

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/08/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **06/07/2022** às **13:35:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
02.672.091/0001-37
NOME EMPRESARIAL:
TRIA-TEL FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI
CAPITAL SOCIAL:
R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
FELIPE GUSTAVO IOTY
Qualificação:
65-Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **06/07/2022** às **13:37** (data e hora de Brasília).

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**02.672.091/0001-37** DUNS®: 905578621
Razão Social:	**TRIA-TEL FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 02/06/2023
Natureza Jurídica:	**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/12/2022
FGTS	Validade:	13/09/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/11/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/10/2020 (*)
Receita Municipal	Validade:	06/11/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Sem Informação

Emitido em: 09/09/2022 10:13
CPF: 121.693.717-61 Nome: NATALIA DE SOUZA AGUIAR
Ass: _____

APROV SERVICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ = 46.053.171/0001-80

MATRIZ - RUA JACOB HENRIQUE LHOMANN 427
BAIRRO SÃO JORGE - SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

A.F. REPRESENTAÇÕES

CONTATO; 49 3622-4481 TAMBEM WHATS

Dispensa Eletrônica N° 66/2022

UASG 740015 - BASE NAVAL DA ILHA DAS COBRAS

A empresa acima especificada apresenta, por intermédio de seu representante legal, proposta comercial para o certame epigrafado, conforme o seguinte:

Item	Especificação	UND	QNT	Preço unitário R$	Preço Total R$
01	Embalagem Material: Alumínio , Aplicação: Armazenamento de Alimentos , Tipo: Quentinha , Características Adicionais: Com Tampa, Redonda, N° 9	Caixa 100 ONU	400	R$ 36,00	R$ 14.600.00
02	Descartáve Copol Material: Poliestireno , Aplicação: Sobremesa , Capacidade: 100 ML, Características Adicionais: Com Tampa Tampa	Pacote 100	800	R$ 2,20	R$ 1.760.00

Validade da proposta 90 dias

Entrega em 5 dias uteis após emissão de empenho.

gmail; comerciorepresentacaoaf@gmail.com

Dados Bancários: Banco Santander Agencia 2388 C/corrente 13000186.6

46.053.171/0001-80
APROV SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA
R. JACOB HENRIQUE LOHMANN, 427
B. SÃO JORGE CEP: 89900-000
SÃO MIGUEL DO OESTE - SC

São Miguel do Oeste – SC 18 de Outubro de 2022.